

LEI MUNICIPAL N° 4593
PROJETO DE LEI N° 4949

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o "Dia Municipal do Futebol amador", a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Futebol amador" integrará o calendário oficial de eventos tradicionais e datas comemorativas no município.

Art. 3º - O objetivo do "Dia Municipal do Futebol amador" é de homenagear jogadores, técnicos, equipes e incentivadores do futebol amador, em reconhecimento os relevantes serviços prestados no apoio ao esporte.

Art. 4º - A organização de eventos ligados ao Dia Municipal do Futebol amador" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes de São Sebastião do Paraíso que criará um regulamento para participação das equipes de futebol amadoras.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal